

**Diretoria de Gestão de Pessoas**  
**Coordenação de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho**  
**Comissão Multicampi de Análise e Prevenção de Riscos nos Ambientes de Trabalho - CAPRAT**

Avenida Luiz Interior, 360, 8º andar  
Estrela Sul - Juiz de Fora - MG (32)  
Reitoria – IF Sudeste MG  
(32) 3257-4146 / (32) 98898-4066

## **Parecer Técnico**

10 de novembro de 2021

### **1. Introdução**

Este Parecer visa dar suporte à crescente demanda dos Campi e Reitoria do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste MG em relação a orientações técnicas voltadas a aquisição de mobiliários adequados. Um dos objetivos desse Parecer é promover, alcançar e manter as condições de instituição saudável e ambientalmente sustentável, por meio de ações integradas de saúde do trabalhador, biossegurança e gestão ambiental. Neste sentido, busca-se desenvolver iniciativas que promovam a qualidade de vida no trabalho e o conforto ambiental. Esse Parecer destina-se aos profissionais envolvidos diretamente no processo de especificação e preparação de pedidos de compras ligadas à administração das unidades do IF Sudeste MG responsável pela abertura/elaboração do processo de licitação para aquisição de móveis.

### **2. Objetivos**

Os objetivos desse Parecer são:

- Oferecer aos responsáveis por pedidos de compras das unidades do IF Sudeste MG elementos que possam auxiliar na determinação das especificações técnicas para obtenção de mobiliários;
- Orientar as equipes de compras na aquisição de móveis durante a abertura do processo de licitação;
- Subsidiar a tomada de decisão dos gestores na obtenção de produtos de qualidade e que atendam não somente às necessidades dos usuários, mas também as da organização.

É importante destacar que a adequação do mobiliário depende da interação de diferentes elementos que compõem o trabalho. São eles: a própria atividade realizada, as características e habilidades do trabalhador, os equipamentos e as ferramentas necessárias ao desenvolvimento da atividade, o local e o ambiente onde esse trabalho ocorre.

### **3. Orientações Gerais**

- Antes de efetuar a compra, o solicitante deverá verificar os espaços destinados à distribuição e localização das móveis (estudo de Layout), respeitando a área de circulação de pessoas na sala, o acesso aos postos de trabalho e a existência de locais específicos para a guarda de pertences pessoais.

- É importante a utilização de mobiliário adaptável, com diversas possibilidades de ajustes, de modo a adequá-lo corretamente às características dos usuários, que comumente apresentam dimensões distintas.

- A escolha do revestimento da mobília deve facilitar a higienização.
- Além do mobiliário oferecer a possibilidade de adaptações, o usuário deve conhecê-las e saber utilizá-las. O conforto individual é um bom critério na aplicação dos ajustes da mobília, considerando algumas recomendações mínimas de ergonomia e critérios estabelecidos pelas normas.
- A busca no mercado pela melhor opção de mobiliário deve atender tanto às necessidades do usuário e da tarefa, quanto às recomendações de ergonomia e aos critérios estabelecidos pelas normas.
- No momento da elaboração do edital deve-se atentar para o pedido de garantia de, no mínimo, cinco anos em cada produto objeto da licitação.
- O licitante deverá, sob pena de desclassificação ou recusa da proposta, apresentar Certificado e/ou Laudo Técnico, emitido por laboratórios credenciados pelo INMETRO de conformidade com as normas técnicas especificadas para cada produto, emitidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como deverá apresentar a comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 do Ministério do Trabalho e Previdência, Portarias MTb n.º 876, de 24 de outubro de 2018 e MTP n.º 423, de 07 de outubro de 2021, emitida por profissional qualificado em ergonomia. No ato da entrega o licitante também deverá apresentar tais certificados de conformidade com as normas técnicas especificadas no edital para cada item solicitado.

#### 4. Especificações para os itens a serem licitados.

##### 4.1. Cadeira Fixa

Este item deve estar em conformidade com os parâmetros exigidos na Norma Regulamentadora n° 17 do Ministério do Trabalho e Previdência, Portarias MTb n.º 876, de 24 de outubro de 2018 e MTP n.º 423, de 07 de outubro de 2021, bem como atender aos requisitos da Norma da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, NBR 13962 de 21/06/2018 que especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação dimensional, da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material, excluindo-se: cadeiras plásticas monobloco, assentos para espectadores, assentos plásticos para eventos esportivos e assentos múltiplos, pois possuem normas específicas.

##### 4.2. Cadeira Fixa – Modelo Interlocutor

Este item deve estar em conformidade com os parâmetros exigidos na Norma Regulamentadora n° 17 do Ministério do Trabalho e Previdência, Portarias MTb n.º 876, de 24 de outubro de 2018 e MTP n.º 423, de 07 de outubro de 2021, bem como atender aos requisitos da Norma da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, NBR 13962 de 21/06/2018 que especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação dimensional, da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material, excluindo-se: cadeiras plásticas monobloco, assentos para espectadores, assentos plásticos para eventos esportivos e assentos múltiplos, pois possuem normas específicas.

##### 4.3. Conjunto Escolar – Aluno

Este item deve estar em conformidade com os parâmetros exigidos na Norma Regulamentadora n° 17 do Ministério do Trabalho e Previdência, Portarias MTb n.º 876, de 24 de outubro de 2018 e MTP n.º 423, de 07 de outubro de 2021, bem como atender aos requisitos da Norma da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, NBR 14006 de 21/01/2008 que estabelece os requisitos

mínimos, exclusivamente para conjunto aluno individual, composto de mesa e cadeira, para instituições de ensino em todos os níveis, nos aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade e resistência.

#### 4.4. Conjunto Escolar – Obeso

Este item deve estar em conformidade com os parâmetros exigidos na Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Previdência, Portarias MTb n.º 876, de 24 de outubro de 2018 e MTP n.º 423, de 07 de outubro de 2021, bem como atender aos requisitos da Norma da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, NBR 16671 de 13/04/2018 que especifica os requisitos mínimos dimensionais, de ergonomia, estabilidade, resistência, durabilidade e segurança, e os métodos de ensaio para cadeiras escolares com superfície de trabalho acoplada, frontal e lateral, para ambientes de ensino.

#### 4.5. Conjunto Escolar - Professor

Este item deve estar em conformidade com os parâmetros exigidos na Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Previdência, Portarias MTb n.º 876, de 24 de outubro de 2018 e MTP n.º 423, de 07 de outubro de 2021, bem como atender aos requisitos da Norma da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, NBR 14006 de 21/01/2008 que estabelece os requisitos mínimos, exclusivamente para conjunto aluno individual, composto de mesa e cadeira, para instituições de ensino em todos os níveis, nos aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade e resistência.

#### 4.6. Descanso para os Pés

Este item deve estar em conformidade com os parâmetros exigidos na Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Previdência, Portarias MTb n.º 876, de 24 de outubro de 2018 e MTP n.º 423, de 07 de outubro de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS

**PARECER TÉCNICO Nº 26/2021 - REICASSEG (11.01.01.01.05)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Juiz de Fora-MG, 10 de Novembro de 2021**

**Parecer\_Tcnico\_\_CAPRAT.pdf**

**Total de páginas do documento original: 3**

*(Assinado digitalmente em 12/11/2021 14:22 )*

**EMERSON MORAIS JORGE**

*COORDENADOR*

*2032770*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **26**, ano: **2021**, tipo: **PARECER TÉCNICO**, data de emissão: **10/11/2021** e o código de verificação: **3e6776f667**